



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 024/2020
AO PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020**

**PROMOVENTES: CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES, ALBERTO MOREIRA
JORGE E MISAÍAS DA SILVA MACHADO**

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód. 99 em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	760.000,00

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de UTI Neo Natal.			390.000,00
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de equipamentos para UDT – Unidade de Dor Torácica.			220.000,00*
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Equipamentos para o Centro de Hemodiálise.			150.000,00

- Participação de cotas somente dos Vereadores Alberto Moreira Jorge e Carlos Alberto Afonso Fernandes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

ALBERTO MOREIRA JORGE

MISAÍAS DA SILVA MACHADO